

Leis nº 94

Decreto Municipal de 1955

Decreto Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

de 1955;

faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças e seu município

com a seguinte Lei:
Art. 1º - A Receita geral do Município de Barra do Garças e arrecada em R\$ 1.580,000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil e quinhentos) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

Ordem	Descrição da Receita	Valor	T. Cot.	Total
Receita Ordinária				
Contribuição				
Impostos:				
011.1	Imposto Territorial	15.000,00		
012.1	Imposto Racional	15.000,00		
017.3	Imposto Saneamento e profisões	30.000,00		

0.18.3	Imposto de Licenças	35.000,00		
0.25.2	S/Exploração Agr. Industrial	5.500,00		
0.27.3	S/Jogos e Diversões	500,00		101.000,00
	↳ Taxas			
1.11.2	Reduções	5.000,00		
1.16.4	P/Ens. Educativos	2.000,00		
1.21.4	Caixa de Expediente	5.000,00		
1.22.4	Custas Judiciais e Emolumentos	5.000,00		
1.23.4	Fiscalização Serviços Diversos	10.000,00		
1.24.4	Imprensa Pública	3.000,00		
1.26.2	Caixa de melhoramentos	10.000,00		40.000,00
	↳ Patrimonial			
2.01.0	Rendas Imobiliária	1.000,00		
	a) Juros			
	b) Imediato	4.000,00		5.000,00
	↳ Industrial			
3.03.0	Serviços Urbanos			
	↳ Iluminação Pública	30.000,00		30.000,00
	↳ Receita Diversas			
4.11.0	a) Receita de Mercado			
	↳ Cervejas e Botadomes	1.000,00		
	b) Receita da Bolsa do Araguaia	10.000,00		
4.13.0	Quota do Fundo Produtivo art 15 da Constituição Federal	554.060,00		
4.14.4	Quota do Imposto sobre renda previsto no art 1584 da Const. Fed	800.000,00		
4.15.0	Quota prevista C. Federal art 20	30.000,00		1.335.060,00
	↳ Receita Extraordinária			
6.12.0	Reserva de dívida ativa		2.000,00	
6.13.0	Receita Exercício Anterior	4.000,00		
6.23.0	Eventuais	1.940,00		
6.21.0	Outras	1.000,00		
	↳ Total	6.940,00	2.000,00	8.940,00

Art. 2º - A despesa do Município de Barra do Garças, para o exercício de 1955, é fixada em R\$ 1.580.000,00 que será efetuada de acordo a seguinte classificação.

Partida 1			
<u>Administracao Municipal</u>			
<u>Legislativo</u>			
0.000	Pessoal Fixo		
	1. Parteiro Servente da Câmara	4.800,00	4.800,00
0.002	Material Permanente		
	Aquisicao de Boveis etc	5.000,00	5.000,00
0.003	Material de Consumo		
	Divnes empresas e Expediente	800,00	800,00
	a) Ajuda de Custas e gratificacoes para Vereadores	40.000,00	
	b) Conservacao Extraord. p/pagamento passagens	6.000,00	
	c) Publicacoes Telegraficas Gabinete do Prefeito	1.000,00	47.000,00
			57.600,00
0.020	Pessoal Fixo		
	a) Subsídio do Prefeito	24.000,00	
	b) Representacao do Prefeito		48.000,00
0.024	Despesas Diversas:		
	Boxa Postal e Telegraficas Prefeitura	3.500,00	3.500,00
			51.500,00
	<u>Secretaria e Despesaria</u>		
0.030	Pessoal Fixo		
	Remunimento Secretaria	36.000,00	
	1 Pesqueiro Coletor	18.000,00	
	1 Parteiro Protocolista	7.200,00	61.200,00
0.032	Material Permanente:		
	Aquisicao de Boveis etc	5.000,00	5.000,00
0.033	Material de Consumo		
	Empresas Divnes Jornais	10.000,00	10.000,00
	a transportar	10.000,00	76.200,00
			109.100,00

Transporte

46.200,00, 109.100,00

8.09.4	Despesas Diversas:			
	a) Despesas de pronto pagamento	10.000,00		
	b) Aluguéis de Predios	12.000,00		
	c) Aquisição de placas/veiculos etc	2.500,00	24.500,00	1.007,00,00
	<u>Serviço de fiscalização</u>			
8.11.0	Pessoal Fixo			
	a) Venc. sub-Prefeito S. Felix	2.400,00		
	b) Venc. Fixo geral	3.600,00	6.000,00	
8.11.1	Pessoal Variavel			
	a) Percentagens exatones	21.060,00		
	b) Colocação Dívida Ativa	500,00	21.560,00	24.560,00
8.12.0	<u>Serviço de Fiscalização</u>			
	Pessoal Fixo:			
	a) Venc. Fiscal Inaguaiama	2.400,00		
	b) Idem Fiscal Localinho	2.400,00		
	c) Idem Fiscal Mato Verde	2.400,00		
	d) Idem Fiscal Caricueze	2.400,00	9.600,00	246960,00
	<u>Cotel da Cabela n° I</u>			246960,00
	<u>Cabela n° II</u>			
	<u>Serviço Público de Interesse</u>			
	<u>Comum com o Estado</u>			
	<u>Assistência Policial</u>			
8.24.4	Despesas Diversas			
	Alimentação Pres. polne	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	<u>Assistência Social</u>			
8.28.4	Despesas Diversas:			
	a) Amparo a indigentes	5.000,00		
	b) Amparo a infancia polne	10.000,00		
	c) Assist. Socia: Expot ou benef: do Fam:	5.000,00		
	d) Assist. ao Plano de Volongos e Jma			
	zonica.	3.234,00		
	<u>Educação Pública</u>			

2 cadeiras Professores primário, e

	Vale de Barra do Garças	19.200,00		
	1 Dita Dist Mato Verde	9.600,00		
	1 Dita Vale dos Sênios	9.600,00		
	1 Dita Paredãozinho	9.600,00		
	1 Dita São Passa Vinte	9.600,00		
	1 Adjunto Mato Verde	4.200,00		
	3 Pedreiros a serem distribuídas a critério Prefeito	28.800,00	93.600,00	
8.33.2	<u>Material Permanente</u>			
	Conservação de móveis etc	2.000,00		
	Aquisição Mesas, Bancos, Quadros Negro para escolas	10.000,00	12.000,00	
8.33.3	<u>Material de Consumo</u>			
	Artigos de Exp. Escolares	5.000,00	5.000,00	
	<u>Saúde Pública</u>			
2.48.4	Despesas Diversas:			
	a) Contribuição Colônia S. Julião, Lei 12 de 6/10/47	2.500,00		
	b) Amparo Dentos Polvos	5.000,00	7.500,00	
	<u>Fermento Pural</u>			
2.51.4	Despesas Diversas			
	a) Aquisição de sementes p/distribuição lavradores	5.000,00		
	b) Para construção Portes	50.000,00		
	c) Construção do Novo Porto do Banco para cidade	20.000,00		
	d) Resto de Benefício Patrimônio localinho	10.000,00		
	e) Benefício Pural Mato Verde	10.000,00		
	f) Benefício Pural Inaguaiara	10.000,00		
	g) Benefício Pural São Felix	10.000,00		
	h) Benefício Pural Cosicuse	10.000,00		
	i) Construção Banco e Escola de Paredãozinho	10.000,00		
		135.000,00	118.100,00	27.234,00

8) Para construção de Banques de ei-
mentos no Balneário de Aguas Quentes
Total da Cabela

30.000,00

165.000,00

283.100,00

310.334,00

Cabela n. 111

Serviço Público Municipal

Limpezas de Ruas

8.85.1 Pessoal Variável:

Remuneração de lixo e capina na cidade
de Barra do Jaracussã

10.000,00

8.85.1 Despesas Diversas:

Limpeza Ruas Inaguaçuana

1.000,00

Idem Ruas São Felix

1.000,00

Idem Ruas Mato Verde

1.000,00

Idem Ruas Localinho

1.000,00

14.000,00

Comiteias

8.86.4 Despesas Diversas:

Capinas no Cem. de B. do Jaracussã

3.000,00

Idem no de Inaguaçuana

1.000,00

Idem de Mato Verde

2.200,00

Idem de São Felix

200,00

Idem Localinho

200,00

4.600,00

Iluminação Pública

8.88.0 Pessoal Fixo

Gerente do S. A. L. E.

16.200,00

Auxiliar de Eletricista

14.400,00

Ajuda de Custos Eletricista, gerente
do S. A. L. E.

5.400,00

36.000,00

8.88.4 Despesas Diversas

Alcova casa moradia ass. máquinas

20.000,00

lubrificação e despesas

5.000,00

25.000,00

79.600,00

Total da Cabela n. 111

79.600,00

Balancete n.º IV

Obras e Melhoramentos

8.81.1	Conservação de Ruas e Praças Despesas Diversas			
	Plano de encasalhamento de Vias Públicas da cidade	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem B.G.			
8.82.0	Pessoal Fixo:			
	a) Gratificação para escrutinária	6.000,00		
	b) venc: chofer Ramunhão	18.000,00		
	c) Ordenado à Diarista	300.000,00	324.000,00	
8.82.3	Material de Consumo:			
	Aquisição de ferramentas p/ Departamento e viveiros.	250.000,00	250.000,00	
8.82.4	Despesas Diversas			
	Repos e Rembustível etc	40.000,00	40.000,00	644.000,00
	Conservação de Praças Públicas			
8.87.4	Despesas Diversas			
	Limpezas e conservação		2.000,00	2.000,00
	Obras Novas			
8.89.4	Despesas Diversas:			
	Para obras novas que forem projectadas p/ Câmara		165.106,00	165.106,00
	Total da Balancete n.º IV			831.106,00

Balancete n.º V

Engargos Diversos

Apresentações

8.90.0	Pessoal Fixo			
	Jonatias Bento da Costa Filho	6.000,00		
	Jonatias João José dos Santos	6.000,00	12.000,00	
	Diversos			
8.90.4	Despesas Diversas			
	a) Repari Ref. junto Pedres para viagem. Rem xp. etc	20.000,00	12.000,00	

continuação da Cabela n° V	20.000,00	12.009,00	
Desp. de visitantes ilustres, assembléas municipais, gov. Estado etc.	30.000,00		
c) festas e feiras	5.000,00		
d) Venc. zelador Balsa	4.200,00		
e) Despesas não previstas	37.800,00	100.000,00	112.000,00
Total da Cabela n° V			112.000,00
Total da Cabela I	246.960,00		
Total da Cabela II	310.334,00		
Total da Cabela III	49.600,00		
Total da Cabela IV	831.106,00		
Total da Cabela VI	112.000,00		
Total Geral das Despesas	1.580.000,00		

Art 3º - A Prefeitura Municipal para ocorrer as despesas que segue a presente lei poderá efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite máximo de 25% da respectiva previsão.

Art 4º - Revogada as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955

Prefeitura Municipal de Barra do Jaraguá, 30 de dezembro de 1954

Raimundo Ribeiro Avelo
Prefeito Municipal

João do Rosário P. Vargas
Secretário